

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036394-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF : Intervenção APP		07030000616/18	NUCLEO PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: THAIS ALMEIDA DA SILVA E OUTROS		CPF/CNPJ: 866.654.721-91	
Endereço: RUA TEMISTOCLES ROCHA, 296		Bairro: CENTRO	
Município: PARACATU		UF: MG CEP: 38.600-270 Telefone: (38) 3672-4115	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: THAIS ALMEIDA DA SILVA E OUTROS		CPF/CNPJ: 866.654.721-91	
Endereço: RUA TEMISTOCLES ROCHA, 296		Bairro: CENTRO	
Município: PARACATU		UF: MG CEP: 38.600-270 Telefone: (38) 3672-4115	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Frederico/ Fecha Mao		Área Total (ha): 2.522,2426	
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG		Área Total RL (ha): 0,0000	
Registro: 22886 02 21872	PARACATU	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 323.541 Y(7): 8.065.012		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		955,6150	
Área com uso alternativo de solo (ha)		1.566,6276	
Área Total (ha)		2.522,2426	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		44,0000	un
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		9,0182	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		9,0182	
Total		9,0182	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		9,0182	
Total		9,0182	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		13,26	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Astronium fraxinifolium	4,00	DZ
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			122,8700
APP com uso antrópico consolidado			Agrossilvipastoril
			Outros:
Total			3,0200

Recebemos em: 01/04/19

Leomir Milton D. Silva
Assinatura por extenso

RG ou CPF: 111.569.016.77

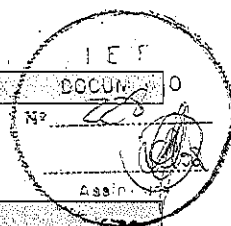


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: quarta-feira, 26 de setembro de 2018



11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)
Marcos Roberto Batista Guimarães
SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE-IEF
MASP: 1150988-2

PARACATU, 18/03/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 18/03/2019

Data de Validade: 18/03/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras

- Implantação de práticas de conservação de solo e água; Preservação da flora e fauna; Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico; Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade; Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade; Preservar as espécies protegidas por lei; Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM; Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais. Compensatórias Florestais
- Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas, no prazo de 120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA);
- Recuperar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição o prazo: 120 dias da emissão do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS".

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

X *Comilto muther U. senter*
Assinatura do responsável pela Intervenção

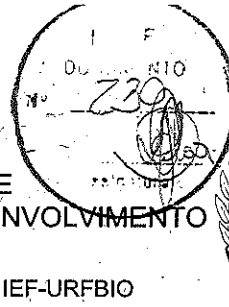
X *Comilto muther U. senter*
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"



Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste - IEF-URFBIO



CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Nº da Autorização:

2031.4.2019.05703

Período de Validade:

25/03/2019 a 18/03/2021

Número do CAR:

MG-3147006-0B8536B1C6974CEB88DC434B021075F8

Número do Processo:

Licença Ambiental vinculada:

2031.4.2019.05703 / 18/03/21

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: THAIS ALMEIDA DA SILVA

CPF / CNPJ: 866.654.721-91

Propriedade: Fazenda Sobrado

Coordenadas da
Propriedade:

Nome do detentor: THAIS ALMEIDA DA SILVA

CPF / CNPJ: 866.654.721-91

OBSERVAÇÕES

Processo físico formalizado e instruído no Sistema SIM sob protocolo nº
07030000616/18, no qual foi emitido o DAIA nº 0036394-D

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

0 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

Lenha m3 / 54.6297M³

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1)

Medidas Mitigadoras

- Implantação de práticas de conservação de solo e água; Preservação da flora e fauna; Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico; Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade; Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade; Preservar as espécies protegidas por lei; Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM; Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

Compensatórias Florestais

- Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas, no prazo de 120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA);

- Recuperar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição o prazo: 120 dias da emissão do DAIA.

Marcos Roberto Batista Guimarães
SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE-IEF
MASP: 1150988-2

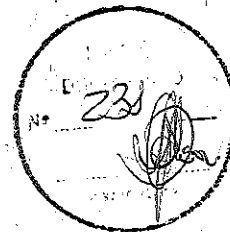
Marcos Roberto Batista Guimarães
Perfil de Analista Técnico do OEMA.

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste



Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste - IEF-URFBIO



1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGAO

Recebemos em: 01 / 04 / 19

Elaine Mouton V. Silva
Assinatura por extenso

RG ou CPF: 11569016-23